



Data: 14-11-2008

Trânsitos de subprodutos da vinificação Nota de entrega na destilaria

N.º 6/2008

Pág. 1 de 4

A Circular IVV n.º 4/2008, de 01-10-2008, definiu, para determinadas situações, um procedimento alternativo à emissão electrónica de Documentos de Acompanhamento no Slv.

Tendo presente alguns constrangimentos verificados por produtores de pequena dimensão, no transporte de subprodutos da vinificação, considera-se pertinente o recurso à faculdade prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 4.º do Reg. (CE) N.º 884/2001, da Comissão, de 24 de Abril, estabelecendo-se assim a possibilidade dos mesmos poderem fazer acompanhar o transporte dos subprodutos com uma “Nota de Entrega de Subprodutos da Vinificação”.

A. Âmbito de Aplicação

A “Nota de Entrega” apenas é admitida para o trânsito de **bagaços de uvas** e/ou de **borras de vinho**, das instalações do produtor até às instalações de destiladores não reconhecidos para efeitos de destilações abrangidas por medidas de apoio financeiros.

O recurso à “Nota de Entrega” é autorizado apenas para **produtores de vinho cuja produção anual média não exceda 10.000 litros**.

A “Nota de Entrega” é **emitida pelo destilador**, nos termos e condições referidos no ponto B. desta Circular, sendo **obrigatório** que acompanhe o trânsito dos subprodutos.

B. Requisitos obrigatórios

Os **destiladores** que pretendam ser reconhecidos para efeitos de emissão da “Nota de Entrega” estão obrigados a:

1. Solicitar autorização ao IVV, IP, através do envio ao Departamento de Organização, Estudos de Mercado e Promoção do pedido cuja minuta consta do **Anexo I**.
2. Após a atribuição da autorização e do correspondente número, enviar ao IVV, IP uma cópia do modelo de “Nota de Entrega” contendo:

Assinaturas:

Afonso Correia
Presidente do IVV

Francisco Alves-Mateus
Director de Departamento



Data: 14-11-2008

Trânsitos de subprodutos da vinificação Nota de entrega na destilaria

N.º 6/2008

Pág. 2 de 4

- Todos os campos previstos no Anexo I;
- O código da autorização atribuída;
- O seguinte título bem visível: **“Nota de Entrega de Subprodutos da Vinificação”**.

3. Emitir a “Nota de Entrega” em duplicado, destinando-se o original ao produtor e o duplicado ao destilador.

4. Remeter mensalmente ao IVV, IP, até ao dia 10 do mês seguinte, informação síntese sobre os totais de subprodutos recebidos e destilados, conforme modelo que consta do **Anexo II**. No mês que terminar a actividade da destilaria deve indicar esse facto na informação síntese mensal.

As “Notas de Entrega” podem ser emitidas a partir de livros pré-impresos ou através de sistema informático.

As autorizações atribuídas apenas são válidas durante uma campanha vitivinícola.

O incumprimento dos requisitos obrigatórios indicados no ponto B. desta Circular implica a cessação da autorização atribuída.

Os destiladores mantêm as suas obrigações, nomeadamente no que respeita a matérias relacionadas com o trânsito de produtos sujeitos a IEC/IABA.

Este procedimento é aplicável a partir de 17 de Novembro de 2008.

Assinaturas:

Afonso Correia
Presidente do IVV

Francisco Alves-Mateus
Director de Departamento

ANEXO I

(a que se refere o ponto B.1 da Circular IVV n.º 5/2008, de 14.11.2008)

Requerimento para Autorização de Utilização de Notas de Entrega

O Destilador _____, com o NIF / NCPC _____, solicita **autorização** para utilizar “Notas de Entrega de subprodutos da vinificação”, conforme previsto na alínea e) do artigo 4.º do Regulamento (CE) N.º 884/2001, da Comissão., de 24 de Abril

Para tal declaro que o modelo de “Nota de Entrega”, pelo qual serei responsável, contém os seguintes campos de preenchimento:

1- Número da “Nota de Entrega” (sequencial)SIM NÃO

2- Nome, Nº Contribuinte e Morada do ExpedidorSIM NÃO

3- Nome, Nº Contribuinte e Morada do DestinatárioSIM NÃO

4- Data de ExpediçãoSIM NÃO

5- Hora de ExpediçãoSIM NÃO

6- Identificação do Transportador:SIM NÃO

7- Matrícula do Veículo:SIM NÃO

8- Identificação do SubprodutoSIM NÃO

9- Quantidade (em kg)SIM NÃO

10- Outras Indicações: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Assinaturas:



Afonso Correia
Presidente do IVV



Francisco Alves-Mateus
Director de Departamento

ANEXO II

(a que se refere o ponto B.4 da Circular IVV n.º 5/2008, de 14.11.2008)

NOTAS DE ENTREGA RECEBIDAS EM:

MÊS: _____ ANO: _____

1- IDENTIFICAÇÃO DO DESTILADOR

NOME: _____

NIF / NCPC: _____

Autorização IVV N.º: _____

2- INFORMAÇÕES SÍNTESE DA ACTIVIDADE DA DESTILARIA

N.º total de Notas de Entrega emitidas no mês:		
N.º total de Produtores que entregaram subprodutos:		
	Bagaços de Uva	Borras de Vinho
Quantidades Recebidas (em kg)		
Quantidades Destiladas (em kg)		
Volume de Aguardente e destilados produzidos (em litros)		
Tít. Alc. médio da Aguardente e destilados produzidos % vol. % vol.

3- OBSERVAÇÕES: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Assinaturas:



Afonso Correia
Presidente do IVV



Francisco Alves-Mateus
Director de Departamento